EDITAL Nº 094/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos (PPGSP), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Mestrado, com ingresso no semestre de 2027.1, observadas as disposições deste Edital, do Regimento Geral da UEA, do Regulamento do Programa, da legislação vigente e demais normas institucionais aplicáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos (PPGSP) em conformidade com as exigências do Regimento Interno deste Programa (RESOLUÇÃO No. 021/2018 – CCPG - UEA).

1.2 O Curso possui área de concentração em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos, estruturando-se nas seguintes linhas de pesquisa:

I – Sociedade, Estado, Cultura e Segurança Pública;

II – Políticas e Gestão em Segurança Pública.

1.3 O Curso será ofertado na modalidade presencial, com atividades desenvolvidas na Escola Superior de Ciências Sociais - ANEXO da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), Av. Castelo Branco, 504, Cachoeirinha, CEP: 69065-010, no município de Manaus-AM.

1.4 O Curso terá duração mínima de 12 (doze) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, observadas as normas regimentais do Programa.

1.5 A obtenção de bolsa de estudos não constitui direito adquirido do discente aprovado, estando condicionada à disponibilidade orçamentária e aos critérios estabelecidos pelas agências de fomento e pela Comissão de Bolsas do Programa.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 18 vagas para ingresso no Curso de Mestrado, distribuídas conforme quadro seguinte:

	Destino	Vagas	Motivação
a)	**Ministério Público do Amazonas – MPAM/UEA**	**2**	A vaga prevista através do Convênio nº 003/2026 – MPAM/UEA - CONVÊNIO Nº213.2026.DCCON será destinada exclusivamente para **servidores efetivos** do Ministério Público do Estado do Amazonas (MPAM).
		4	A vaga prevista através do Convênio nº 003/2026 – MPAM/UEA - CONVÊNIO Nº213.2026.DCCON será destinada exclusivamente para **membros vitalícios** do Ministério Público do Estado do Amazonas (MPAM).

Av. Djalma Batist... 3.578
Parque Dez de N...
CEP: 69050-010

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/F67B.DF3B.9A53.E3A8/832AB46A
Código verificador: **F67B.DF3B.9A53.E3A8** CRC: **832AB46A**

UEA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Documento F67B.DF3B.9A53.E3A8 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 01/10/2026 às 12:31 utilizando assinatura por login/senha.

b)	**Servidor da Universidade do Estado do Amazonas**	**1**	Vaga destinada ao Plano de Qualificação Institucional/Profissional, consoante artigo Art. 35 da RESOLUÇÃO Nº 026/2026 – CONSUNIV.
c)	**Pessoas com Deficiência (PcD)**	**3**	Consoante Resolução nº 068/2024.
d)	**Demais grupos de Ações Afirmativas**	**2**	Consoante Resolução nº 068/2024.
e)	**Ampla Concorrência**	**6**	Consoante Resolução nº 068/2024.
Total		**18**	

2.2 As vagas destinadas às ações afirmativas observarão a regulamentação institucional vigente da UEA, consoante Resolução nº 068/2024.

2.3 Os candidatos às vagas destinadas às ações afirmativas deverão apresentar documentação comprobatória e/ou autodeclaração específica, nos termos deste Edital e de seus anexos.

2.4 O Programa de Pós-graduação em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos reserva-se o direito de não preencher a totalidade das vagas ofertadas, caso os candidatos não atinjam o desempenho mínimo exigido.

2.5. O candidato inscrito na cota de Programa de Qualificação Institucional – PQI ou na reserva de vaga destinada a profissionais do Ministério Público do Amazonas, conforme Convênio nº 003/2026 – MPAM/UEA - CONVÊNIO Nº 213. 2026.DCCON, deverá apresentar declaração de vínculo institucional emitida pelo setor competente;

2.5.1 Não haverá isenção de taxa de inscrição para servidores(as) da UEA ou do MPAM, salvo hipótese de Inscrição no CadÚnico ou pessoa com deficiência - PCD;

2.6 As vagas eventualmente não preenchidas serão remanejadas, conforme Resolução nº 068/2024, observada a ordem classificatória.

3. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

3.1 Terá direito à isenção da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que se enquadrar em uma das seguintes situações:

3.1.1 **Por Vulnerabilidade Social:** mediante comprovação de inscrição ativa e atualizada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

3.1.2 **Por Deficiência (PcD):** candidatos(as) autodeclarados(as) Pessoas com Deficiência, nos termos do art. 144, §13 da Lei promulgada º 241/2015 alterado pela Lei Estadual nº 5.916/2022.

3.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser realizada em período anterior ao prazo estabelecido para as inscrições, conforme cronograma (Anexo I) previsto neste edital, mediante preenchimento de formulário abaixo:

https://forms.gle/1jqLY2kTi4Pe8L4o9

Av. Djalma Batist... 3.578
Parque Dez de N...
CEP: 69050-010

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/F67B.DF3B.9A53.E3A8/832AB46A
Código verificador: **F67B.DF3B.9A53.E3A8** CRC: **832AB46A**

UEA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Documento F67B.DF3B.9A53.E3A8 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 01/10/2026 às 12:31 utilizando assinatura por login/senha.

3.3 No ato da solicitação, o(a) candidato(a) deverá preencher o Requerimento de Isenção, conforme modelo constante no ANEXO XII, e anexar a documentação comprobatória correspondente à condição alegada, nos termos deste edital.
3.4 Para a solicitação de isenção por vulnerabilidade social, deverá ser anexado comprovante de inscrição ativa e atualizada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). Para a solicitação de isenção na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), deverá ser apresentado laudo médico e/ou documento comprobatório da condição, conforme as exigências estabelecidas neste edital.
3.5 O resultado das solicitações de isenção será divulgado conforme o cronograma (ANEXO I) deste edital.
3.6 **O deferimento da solicitação de isenção não implica inscrição automática no Processo Seletivo**, devendo o(a) candidato(a) realizar sua inscrição dentro do prazo estabelecido neste edital e cumprir integralmente os requisitos e procedimentos previstos.
3.7 As informações prestadas pelo(a) candidato(a) no requerimento de isenção são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea poderá acarretar o indeferimento do pedido e, caso constatada posteriormente, a eliminação do Processo Seletivo, sem prejuízo das demais medidas administrativas e das sanções penais cabíveis.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 No momento da inscrição, o candidato deverá anexar, além dos documentos essenciais exigidos para a inscrição, o projeto de pesquisa, o Currículo Lattes e a documentação comprobatória dos títulos, conforme as orientações e especificações estabelecidas no edital.
4.2 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo os(as) candidatos(as) que possuam diploma de bacharelado em Direito, expedido por instituição de ensino superior cujo curso seja reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), bem como aqueles(as) que estejam matriculados(as) no último semestre desse curso ou em período equivalente de conclusão.
4.2.1 O(A) candidato(a) concluinte deverá apresentar, no ato da inscrição, declaração de matrícula ou documento equivalente que comprove a condição prevista no item 4.2.
4.2.2 A matrícula no Mestrado ficará condicionada à apresentação de documento que comprove a conclusão do bacharelado em Direito, observadas as exigências acadêmicas da UEA.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O(a) candidato(a) deverá realizar sua inscrição e a inserção de documentos descritos por meio do formulário eletrônico disponível em:

https://forms.gle/9gQY8UA2QFsa3kPdA

5.2 São documentos indispensáveis para inscrição os abaixo descritos:
PDF 1 - Documentos de identificação:
I – documento oficial de identificação com foto;

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/F67B.DF3B.9A53.E3A8/832AB46A
Código verificador: **F67B.DF3B.9A53.E3A8** CRC: **832AB46A**

Documento F67B.DF3B.9A53.E3A8 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 01/10/2026 às 12:31 utilizando assinatura por login/senha.

II – CPF;
III – para os graduados: diploma de graduação ou documento equivalente;
IV – para os graduandos: declaração de matrícula no último semestre
V – histórico escolar;
VI – comprovante de Residência.
PDF 2 - currículo Lattes atualizado no mínimo nos últimos 2 (dois) meses antes da inscrição;
PDF 3 - comprovantes do currículo, para etapa de Títulos, conforme ANEXO III;
PDF 4 - projeto de pesquisa, conforme ANEXO VI;
PDF 5 - comprovante de pagamento da taxa de inscrição, com nome, data e valores visíveis ou comprovante de deferimento da isenção e Declaração de veracidade, conforme ANEXO VII
PDF 6 – Declaração de Reserva de Vagas, conforme ANEXO V;
5.3 Aos documentos específicos para concorrência em ações afirmativas, quando aplicável, deverão ser inseridos no campo "PDF 6 - Reserva de Vagas", em conjunto com o ANEXO V.
5.4 A ausência de qualquer documento obrigatório implicará indeferimento da inscrição.
5.5 O candidato é inteiramente responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
5.6 A homologação preliminar das inscrições será publicada nos endereços eletrônicos, conforme cronograma (ANEXO I) deste Edital, https://posgraduacao.uea.edu.br/segurancapublica/ e https://selecao1.uea.edu.br/ - na aba de "Mestrado".
5.7 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da homologação, conforme cronograma (ANEXO I) deste Edital.
5.8 A UEA e o PPGSP não se responsabilizam por falhas técnicas, congestionamento de rede, arquivos corrompidos ou quaisquer fatores externos que impossibilitem a efetivação da inscrição.
5.9 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar seu pretenso orientador, ficando ciente de que a indicação realizada não gera vínculo de orientação, não assegura a disponibilidade de vaga e não implica compromisso de orientação por parte do docente indicado (ANEXO II).
5.10 O(A) candidato(a) deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), na conta abaixo descrita:

- Banco: Banco do Brasil
- Agência: 3563-7
- Conta Corrente: 30165-5
- Favorecido: Fundação Universitas de Estudos Amazônicos/UEA/PPGSP
- CNPJ: 26.782.757/0001-7

5.11 O(A) candidato(a) deverá apresentar declaração de veracidade das informações prestadas no ato da inscrição, conforme modelo constante no ANEXO VII deste Edital.

6. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

6.1 O Processo Seletivo observará a Resolução **068/2024 CONSUNIV-UEA**.
6.2 Os candidatos optantes pelas vagas reservadas deverão indicar essa condição no ato da inscrição e apresentar a documentação pertinente.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/F67B.DF3B.9A53.E3A8/832AB46A
Código verificador: **F67B.DF3B.9A53.E3A8** CRC: **832AB46A**

UEA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Documento F67B.DF3B.9A53.E3A8 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 01/10/2026 às 12:31 utilizando assinatura por login/senha.

6.3 Os candidatos autodeclarados NEGROS/INDÍGENAS/QUILOMBOLAS/PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, quando previsto, poderão ser submetidos a procedimento de verificação, nos termos da regulamentação institucional vigente.
6.4 O não comparecimento aos procedimentos de verificação, quando convocados, implicará eliminação da modalidade de concorrência correspondente, concorrendo somente na categoria de ampla concorrência, caso o candidato tenha enviado a documentação solicitada no item 5.2.
6.5 Os candidatos que tiverem indeferida a condição declarada poderão interpor recurso administrativo, conforme cronograma (ANEXO I) deste Edital.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa e homologado pela PROPESP.
7.2 O Processo Seletivo será composto pelas etapas descritas no quadro abaixo:

Etapa	Natureza	Peso	Nota mínima	Caráter
Prova escrita	ELIMINATÓRIA	3	7	PRESENCIAL
Análise do projeto, entrevista e arguição	ELIMINATÓRIA	4	7	PRESENCIAL
Títulos	CLASSIFICATÓRIA	3	-	REMOTO - SOMENTE AVALIADORES

7.3 Da prova escrita

7.3.1. A prova escrita versará sobre conteúdos relacionados à área de concentração e às linhas de pesquisa do Programa, conforme bibliografia indicada no ANEXO VIII deste Edital.
7.3.2. A prova escrita será realizada na Escola Superior de Ciências Sociais - ANEXO da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), situada na Av. Castelo Branco, nº 504, Cachoeirinha, Manaus/AM, conforme data estabelecida no cronograma (ANEXO I) deste Edital.
7.3.3. Todos os horários previstos neste Edital observarão o horário oficial de Manaus/AM.
7.3.4. O acesso dos(as) candidatos(as) à Escola Superior de Ciências Sociais - ANEXO será permitido até 8h30, devendo o(a) candidato(a) dirigir-se à sala indicada pela organização do Processo Seletivo, no ato da convocação para prova escrita.
7.3.5. Os portões do local de realização da prova serão fechados, impreterivelmente, às 8h30 (oito horas e trinta minutos), não sendo permitida, após esse horário, a entrada de candidatos(as) no local de realização da prova.
7.3.6. A prova terá início às 9h (nove horas), com duração de 3 (três) horas, encerrando-se, impreterivelmente, às 12h (doze horas).
7.3.7. O(a) candidato(a) receberá 4 (quatro) questões discursivas, cada uma valendo até 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, acompanhadas de 4 (quatro) folhas específicas para resposta, sendo destinada uma folha para cada questão.
7.3.8. Serão disponibilizadas aos(às) candidatos(as) apenas duas folhas de rascunho, destinadas exclusivamente à elaboração preliminar das respostas.

Av. Djalma Batist 3.578
Parque Dez de N
CEP: 69050-010
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/F67B.DF3B.9A53.E3A8/832AB46A
Código verificador: **F67B.DF3B.9A53.E3A8** CRC: **832AB46A**

Documento F67B.DF3B.9A53.E3A8 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 01/10/2026 às 12:31 utilizando assinatura por login/senha.

7.3.9. As folhas de questões, as folhas de resposta e as folhas de rascunho serão recolhidas e conferidas pelos(as) monitores(as) responsáveis pela aplicação da prova, conforme os procedimentos estabelecidos pela Comissão do Processo Seletivo.
7.3.10. O(a) candidato(a) somente poderá deixar definitivamente a sala de realização da prova após decorridas 2 (duas) horas do início da prova.
7.3.11. Em nenhuma hipótese será permitido que o candidato(a) leve as folhas de questões, de rascunho ou das folhas de respostas utilizadas durante a realização da prova.
7.3.12. As folhas de questões, resposta e os rascunhos deverão ser entregues aos(às) monitores(as) responsáveis pela aplicação da prova antes da saída do(a) candidato(a) da sala.
7.3.13. O(a) candidato(a) receberá, no dia da prova, um **código de identificação**, que será utilizado para fins de correção e posterior vinculação da prova ao(à) respectivo(a) candidato(a).
7.3.14. A prova escrita não será identificada nominalmente. É vedada a inserção, nas folhas de resposta, de nome, assinatura, rubrica ou qualquer outro elemento que permita a identificação do(a) candidato(a), além do código de identificação fornecido pela organização. O descumprimento desta regra poderá acarretar a eliminação do(a) candidato(a).
7.3.15. A correção e a atribuição de notas da prova escrita serão realizadas pela Banca Examinadora, conforme espelho de correção assegurada aos(às) docentes avaliadores(as) a liberdade de cátedra e a autonomia acadêmico-científica na apreciação das respostas, especialmente quanto à análise de seu conteúdo, fundamentação, coerência e aderência à área de concentração e às linhas de pesquisa do Programa, tendo como referência o espelho de respostas, que será publicado até às 23h59min do dia da avaliação.
7.3.16 Será eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) pontos na prova escrita.
7.3.17. O(a) candidato(a) que não comparecer ao local de realização da prova até o horário de fechamento dos portões, às 8h30, será automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo.
7.3.18. O(a) candidato(a) poderá solicitar cópia de suas folhas de respostas a partir da divulgação do **resultado preliminar da prova escrita**, mediante requerimento dirigido à Comissão do Processo Seletivo, através do formulário abaixo, no prazo de até 2 (dois) dias após a publicação do resultado preliminar.

https://forms.gle/LRDYJQj6MxVXFWnk6

7.4 Da análise do projeto, entrevista e arguição

7.4.1. A segunda etapa do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, será composta pela análise do projeto de pesquisa e pela entrevista/arguição.
7.4.2. A análise do projeto e a entrevista e arguição serão avaliadas conjuntamente, conforme os critérios e a pontuação estabelecidos na ficha de avaliação constante do ANEXO X deste Edital.
7.4.3. A entrevista/arguição será realizada por 3 (três) membros da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo para ingresso no PPGSP.

Av. Djalma Batist 3.578
Parque Dez de N
CEP: 69050-010
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/F67B.DF3B.9A53.E3A8/832AB46A
Código verificador: **F67B.DF3B.9A53.E3A8** CRC: **832AB46A**

Documento F67B.DF3B.9A53.E3A8 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 01/10/2026 às 12:31 utilizando assinatura por login/senha.

7.4.4. A entrevista/arguição terá duração máxima de 30 (trinta) minutos e será realizada presencialmente, nas dependências da Escola Superior de Ciências Sociais - ANEXO da Universidade do Estado do Amazonas – UEA, localizada na Av. Castelo Branco, nº 504, Cachoeirinha, Manaus/AM.

7.4.5. O(a) candidato(a) deverá comparecer, na data e no período estabelecidos, à sala de espera indicada no ato da convocação para a segunda etapa, localizada nas dependências da Escola Superior de Ciências Sociais - ANEXO da Universidade do Estado do Amazonas – UEA, devendo permanecer no local até o momento de sua arguição.

7.4.6. Para fins de controle de presença e pontualidade, será considerado como horário de comparecimento o momento em que o(a) candidato(a) **se apresentar à sala de espera** indicada na convocação, observado o horário máximo estabelecido para o respectivo período.

7.4.7. Para as arguições no período matutino, o(a) candidato(a) deverá comparecer à sala de espera até 8h30min, com início das arguições a partir das 9h; no período vespertino, até 13h30min, com início das arguições a partir das 14h; e no período noturno, até 17h30min, com início das arguições a partir das 18h.

7.4.8. O(a) candidato(a) deverá permanecer na sala de espera durante o período que anteceder sua arguição, podendo ausentar-se temporariamente para utilização do banheiro, ingestão de água ou em situações excepcionais, mediante comunicação à equipe responsável pela organização da etapa.

7.4.9. Quando convocado(a) para a entrevista/arguição, o(a) candidato(a) será acompanhado(a) por membro da equipe responsável pela organização da etapa até a sala em que será realizada a arguição.

7.4.10. No início da sessão, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento oficial de identificação com foto.

7.4.11. Não será permitida a participação de terceiros na entrevista/arguição, ressalvada a necessidade de acompanhamento especial previamente autorizada para candidato(a) que tenha solicitado essa condição no ato da inscrição.

7.4.12. Será considerado(a) aprovado(a) na segunda etapa o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, conforme os critérios e a pontuação estabelecidos no Anexo X deste Edital.

7.4.13. O não comparecimento do(a) candidato(a) à sala de espera até o horário máximo estabelecido para o respectivo período implicará sua eliminação automática do Processo Seletivo.

7.4.14. O(a) candidato(a) poderá solicitar cópia de sua folha de avaliação a partir da divulgação do resultado preliminar da etapa da análise do projeto, entrevista e arguição, mediante requerimento dirigido à Comissão do Processo Seletivo, através do formulário abaixo, no prazo de até 2 (dois) dias após a publicação do resultado preliminar.

https://forms.gle/LRDYJQj6MxVXFWnk6

Av. Djalma Batist... 2.578
Parque Dez de N...
CEP: 69050-010

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/F67B.DF3B.9A53.E3A8/832AB46A
Código verificador: **F67B.DF3B.9A53.E3A8** CRC: **832AB46A**

UEA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Documento F67B.DF3B.9A53.E3A8 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 01/10/2026 às 12:31 utilizando assinatura por login/senha.

7.5 Prova de títulos

7.5.1. A prova de títulos será realizada com base nas informações constantes do Currículo Lattes do(a) candidato(a) e nos respectivos documentos comprobatórios apresentados no ato da inscrição.

7.5.2. A avaliação observará os critérios e a pontuação estabelecidos na tabela constante do ANEXO III deste Edital.

7.5.3 O(a) candidato(a) deverá observar estritamente os critérios, as orientações e o lapso temporal estabelecidos no ANEXO III deste Edital para fins de apresentação e pontuação dos títulos e das atividades.

7.5.4 Somente serão pontuados os títulos e as atividades devidamente registrados no Currículo Lattes e comprovados por documentação apresentada no ato da inscrição.

7.5.5. Os documentos comprobatórios apresentados deverão corresponder às informações registradas no Currículo Lattes, não sendo pontuados títulos ou atividades comprovados exclusivamente por documentação não registrada no currículo.

7.5.6 Para candidatos(as) que usufruíram de Licença Maternidade ou Adotante, nos últimos 4 (quatro) anos, serão consideradas as produções correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos. Para que seja considerado na Análise de currículo, os(as) candidatos(as) nessa condição deverão registrar a Licença Maternidade ou Adotante no currículo e anexar comprovação no mesmo arquivo dos comprovantes de títulos constantes na tabela de pontuação de currículo do ano adicional.

7.5.7 O(a) candidato(a) poderá solicitar cópia de sua folha de avaliação a partir da divulgação do **resultado preliminar da Etapa de Títulos**, mediante requerimento dirigido à Comissão do Processo Seletivo, através do formulário abaixo, no prazo de até 2 (dois) dias após a publicação do resultado preliminar.

https://forms.gle/LRDYJQj6MxVXFWnk6

7.6. Atendimento especial

7.6.1. O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para a realização da primeira e/ou da segunda etapa, deverá informá-lo no ato da inscrição, indicando as condições necessárias e apresentando a documentação comprobatória, conforme ANEXO XI.

7.6.2. As solicitações serão analisadas e deferidas pela Comissão de Seleção, podendo ser concedidos tempo adicional, ambiente separado, recursos de acessibilidade ou outras condições necessárias, conforme a documentação apresentada.

7.6.3 O resultado das solicitações será divulgado conforme o cronograma deste Edital. A concessão do atendimento especial não implicará alteração do conteúdo, dos critérios de correção ou dos parâmetros de avaliação das provas, preservadas a isonomia e a igualdade de condições entre os(as) candidatos(as).

Av. Djalma Batist... 2.578
Parque Dez de N...
CEP: 69050-010

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/F67B.DF3B.9A53.E3A8/832AB46A
Código verificador: **F67B.DF3B.9A53.E3A8** CRC: **832AB46A**

UEA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Documento F67B.DF3B.9A53.E3A8 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 01/10/2026 às 12:31 utilizando assinatura por login/senha.

8 DO USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

8.1. O uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) na elaboração do projeto de pesquisa é permitido exclusivamente para atividades auxiliares que não comprometam a autoria intelectual do(a) candidato(a), tais como:

I – correção gramatical, ortográfica, de pontuação, concordância, regência, uso de pronomes, crase e demais elementos formais da língua portuguesa;

II – apoio na busca de referências atualizadas e relevantes, desde que verdadeiras, verificáveis e adequadas ao estado da arte do tema proposto; e

III – sugestões de estruturação do texto, tópicos e subtópicos, com vistas à organização formal do conteúdo.

8.2. É expressamente proibido, sob pena de eliminação do Processo Seletivo, o uso de ferramentas de Inteligência Artificial para:

I – geração de conteúdo textual original, total ou parcial; e

II – criação, utilização ou citação, direta ou indireta, de referências científicas, jurisprudenciais ou legais inexistentes, fictícias ou não verificáveis, sendo que a identificação, pela Comissão de Seleção, de qualquer referência dessa natureza no projeto de pesquisa implicará a eliminação do(a) candidato(a).

8.3. O(a) candidato(a) que utilizar ferramentas de Inteligência Artificial nos termos permitidos neste Edital assume integral responsabilidade pela autoria, originalidade e veracidade do conteúdo apresentado, bem como pelo respeito aos direitos autorais de terceiros.

8.4. O(a) candidato(a) que utilizar ferramentas de Inteligência Artificial deverá incluir, ao final do projeto de pesquisa, declaração expressa indicando a ferramenta utilizada e a finalidade de seu uso, conforme o seguinte modelo:

> *"Declaro que utilizei a ferramenta [nome da ferramenta] de Inteligência Artificial apenas para [especificar o uso autorizado] no presente projeto de pesquisa, sem interferência na elaboração de ideias, argumentos ou conteúdo textual original."*

8.5. A ausência da declaração, quando houver utilização de Inteligência Artificial, ou o descumprimento das disposições deste item poderá acarretar a eliminação do(a) candidato(a) do Processo Seletivo, por afronta aos princípios da ética acadêmica e da autoria intelectual.

9 DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Os resultados de cada etapa do Processo Seletivo serão divulgados no endereço eletrônico oficial do PPGSP/UEA, conforme o cronograma (ANEXO I) constante deste Edital.

9.2. Caberá recurso administrativo contra:

I – o resultado da homologação das inscrições;

II – o resultado preliminar de cada etapa do Processo Seletivo; e

III – o resultado preliminar do cômputo total do Processo Seletivo.

9.3. As impugnações e os recursos deverão ser apresentados exclusivamente por meio do Formulário de Impugnação e Recurso Administrativo disponibilizado pelo PPGSP/UEA, dentro

Av. Djalma Batist 3.578
Parque Dez de N
CEP: 69050-010

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/F67B.DF3B.9A53.E3A8/832AB46A
Código verificador: **F67B.DF3B.9A53.E3A8** CRC: **832AB46A**

UEA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Documento F67B.DF3B.9A53.E3A8 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 01/10/2026 às 12:31 utilizando assinatura por login/senha.

dos prazos estabelecidos no cronograma (ANEXO I) deste Edital, considerando-se, para fins de tempestividade, a data e o horário registrados no momento do envio do formulário.

https://forms.gle/F2Y52PjGdF3q2E2J6

9.4. O recurso deverá ser apresentado de forma fundamentada, indicando expressamente a etapa ou resultado impugnado e os respectivos fundamentos, conforme ANEXO IV.
9.5. Serão conhecidos os recursos:
I – De impugnação do Edital, nos termos e no prazo estabelecidos no cronograma (ANEXO I);
II – De recurso contra o resultado da homologação das inscrições, nos termos e no prazo estabelecidos no cronograma (ANEXO I);
III – recurso contra o resultado preliminar das etapas do Processo Seletivo, nos termos e no prazo estabelecidos no cronograma (ANEXO I); e
IV – recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo, nos termos e no prazo estabelecidos no cronograma (ANEXO I).
9.6. Somente será cabível recurso à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos da Universidade do Estado do Amazonas (PPGSP/UEA), que é a instância recursal única.

10 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A nota final será calculada mediante média ponderada das notas obtidas nas etapas previstas neste Edital, observando-se a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(N1 \times 3) + (N2 \times 4) + (N3 \times 3)}{10}$$

Onde:

- **NF** = Nota Final;
- **N1** = nota obtida na Prova Escrita;
- **N2** = nota obtida na Entrevista/Arguição; e,
- **N3** = nota obtida na terceira etapa.

10.2. Para fins de habilitação no Processo Seletivo, o candidato deverá obter nota mínima 7,0 (sete) na Prova Escrita e nota mínima 7,0 (sete) na Entrevista/Arguição, sob pena de eliminação.
10.3. Os candidatos habilitados em todas as etapas serão classificados em ordem decrescente da Nota Final, observada a disponibilidade de vagas prevista neste Edital.
10.4. Em caso de empate na Nota Final, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I – maior nota na Prova Escrita;
II – maior nota na Entrevista/Arguição;
III – maior nota na terceira etapa;
IV – maior idade
10.5. A aprovação no Processo Seletivo não assegura automaticamente a concessão de bolsa.

Av. Djalma Batist... 3.578
Parque Dez de N...
CEP: 69050-010
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/F67B.DF3B.9A53.E3A8/832AB46A
Código verificador: **F67B.DF3B.9A53.E3A8** CRC: **832AB46A**

Documento F67B.DF3B.9A53.E3A8 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 01/10/2026 às 12:31 utilizando assinatura por login/senha.

11 DA MATRÍCULA

11.1. Os candidatos aprovados deverão efetuar matrícula no período previsto no cronograma (ANEXO I) deste Edital.

11.2. O candidato convocado que não efetuar matrícula no prazo estabelecido perderá automaticamente o direito à vaga.

11.3. As vagas remanescentes poderão ser preenchidas por candidatos classificados em lista de suplência, observada a ordem de classificação.

11.4. No ato da matrícula, poderão ser exigidos os documentos originais apresentados na inscrição.

11.5. É permitida a matrícula por procurador legalmente constituído, mediante apresentação de procuração com firma reconhecida e cópia do documento de identificação do procurador.

11.6. Os candidatos aprovados nas vagas de ações afirmativas que não comprovarem os requisitos declarados no ato da inscrição serão automaticamente desclassificados.

12 DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

12.1. Os (As) candidatos(as) aprovados(as) deverão comprovar proficiência em línguas estrangeiras modernas, no prazo de até 1 (um) ano contado do seu ingresso/matrícula no Programa, devendo indicar a opção escolhida no ato da inscrição.

12.2. A comprovação da proficiência em língua estrangeira poderá ocorrer mediante aprovação em exame de proficiência ou apresentação de certificado de proficiência reconhecido pelo Programa, observado o prazo estabelecido no item 12.1.

12.3. Serão aceitos, para fins de comprovação de proficiência em línguas estrangeiras modernas, certificados ou diplomas emitidos por instituições reconhecidas, que atestem nível intermediário ou avançado de proficiência na língua estrangeira apresentada, observada a validade do documento e os critérios de reconhecimento estabelecidos pelo Programa.

12.4. O não cumprimento do requisito de proficiência no prazo estabelecido neste Edital sujeitará o(a) aluno(a) às consequências previstas nas normas acadêmicas e regulamentares do Programa e da Universidade.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará ciência e aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus anexos, retificações e atos complementares.

13.2. O tratamento dos dados pessoais observará as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo utilizados exclusivamente para fins de execução, acompanhamento e gestão do Processo Seletivo e das atividades acadêmicas relacionadas ao Programa.

13.3. A qualquer tempo, o candidato poderá ser excluído do Processo Seletivo ou desligado do Curso, caso seja constatada falsidade documental, ideológica ou irregularidade nas informações prestadas, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

13.4. O Programa reserva-se o direito de alterar datas e procedimentos previstos neste Edital, mediante publicação de retificação oficial.

Av. Djalma Batist 3.578
Parque Dez de N
CEP: 69050-010

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/F67B.DF3B.9A53.E3A8/832AB46A
Código verificador: **F67B.DF3B.9A53.E3A8** CRC: **832AB46A**

UEA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Documento F67B.DF3B.9A53.E3A8 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 01/10/2026 às 12:31 utilizando assinatura por login/senha.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvido o Colegiado do Programa e a PROPESP, quando necessário.

13.6. A elaboração, aplicação e avaliação da prova observarão os princípios constitucionais:

I. da liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber, nos termos do art. 206, II, da Constituição Federal; e

II. da autonomia didático-científica das universidades, assegurada pelo art. 207 da Constituição Federal.

13.7. Todos os documentos, comunicados, resultados, convocações, retificações e demais publicações referentes ao presente Processo Seletivo serão divulgados nos canais oficiais da Universidade do Estado do Amazonas – UEA, especialmente no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos - PPGSP e no Sistema de Seleção da UEA, disponíveis nos seguintes endereços:

- Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos – PPGSP/UEA: https://posgraduacao.uea.edu.br/segurancapublica/
- Sistema de Seleção da UEA: https://selecao1.uea.edu.br/ - na aba de “Mestrado”

Parágrafo único. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações e eventuais atualizações relativas ao Processo Seletivo nos canais oficiais indicados neste Edital.

13.8. Em relação às informações declaradas para fins de reserva de vagas, caso haja divergência entre os dados informados no formulário eletrônico disponibilizado e aqueles constantes do documento comprobatório apresentado pelo(a) candidato(a), serão consideradas, para fins de análise e enquadramento na modalidade de reserva de vagas, as informações constantes no documento comprobatório formalmente apresentado e assinado, observado o disposto neste Edital.

13.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de outubro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Av. Djalma Batist... 3.578
Parque Dez de N...
CEP: 69050-010

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/F67B.DF3B.9A53.E3A8/832AB46A
Código verificador: **F67B.DF3B.9A53.E3A8** CRC: **832AB46A**

Documento F67B.DF3B.9A53.E3A8 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 01/10/2026 às 12:31 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO I - CRONOGRAMA

Item	Etapa	Data
1	Publicação do edital do Processo Seletivo de Ingresso na Turma de Mestrado 2027.	01/10/2026
2	Impugnação ao edital.	01 e 02/10/2026 até 23h59
3	Publicação do resultado da impugnação ao edital.	06/10/2026
4	Solicitação de isenção da taxa de inscrição.	06 e 07/10/2026 até 23h59
5	Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição.	09/10/2026
6	**Período de inscrições.**	**12/10/2026 a 27/10/2026 até 23h59**
7	Homologação preliminar das inscrições.	30/10/2026
8	Interposição de recurso contra a homologação das inscrições.	30 e 31/10/2026 até 23h59
9	Resultado dos recursos interpostos.	04/11/2026
10	Homologação final das inscrições.	04/11/2026
11	Convocação para Etapa de Prova Escrita.	05/11/2026
12	**Etapa de Prova Escrita.**	**10/11/2026**
13	Resultado preliminar da Etapa de Prova Escrita.	19/11/2026
14	Interposição de recurso contra o resultado preliminar da Etapa de Prova Escrita.	19 e 20/11/2026 até 23h59
15	Resultado dos recursos interpostos da Etapa de Prova Escrita.	25/11/2026
16	Resultado final da Etapa de Prova Escrita.	25/11/2026
17	Convocação para Etapa de Análise do projeto, entrevista e arguição.	25/11/2026

Av. Djalma Batist 3.578
Parque Dez de N
CEP: 69050-010

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/F67B.DF3B.9A53.E3A8/832AB46A
Código verificador: **F67B.DF3B.9A53.E3A8** CRC: **832AB46A**

UEA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Documento F67B.DF3B.9A53.E3A8 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 01/10/2026 às 12:31 utilizando assinatura por login/senha.

18	**Etapa de Análise do projeto, entrevista e arguição.**	**30/11 a 04/12 de 2026**
19	**Resultado preliminar da Etapa de Análise do projeto, entrevista e arguição.**	**10/12/2026**
20	**Recurso da Etapa de Análise do projeto, entrevista e arguição.**	**10 e 11/12/2026 até 23h59**
21	**Resultado final da Etapa de Análise do projeto, entrevista e arguição.**	**15/12/2026**
22	**Resultado preliminar da Etapa de Títulos.**	**10/12/2026**
23	**Recurso da Etapa de Títulos.**	**10 e 11/12/2026 até 23h59**
24	**Resultado final da Etapa de Títulos.**	**15/12/2026**
25	**Resultado preliminar da classificação final do Processo Seletivo de Ingresso na Turma de Mestrado 2027.**	**16/12/2026**
26	**Recurso do resultado preliminar da classificação final do Processo Seletivo de Ingresso na Turma de Mestrado 2027.**	**16 a 17/12/2026 até 23h59**
27	**Resultado Final do Processo Seletivo de Ingresso na Turma de Mestrado 2027.**	**18/12/2026**
28	**Período de matrícula dos candidatos aprovados.**	**04 a 15 de janeiro de 2027**

Os recursos deverão ser interpostos dentro dos prazos estabelecidos para as respectivas datas no cronograma, sendo aceitos somente aqueles protocolados até às 23h59, considerando o horário oficial de Manaus/AM. Após esse horário, os recursos serão considerados intempestivos e não serão conhecidos.

Documento F67B.DF3B.9A53.E3A8 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 01/10/2026 às 12:31 utilizando assinatura por login/senha.

Av. Djalma Batis
Parque Dez de N
CEP: 69050-010

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/F67B.DF3B.9A53.E3A8/832AB46A
Código verificador: **F67B.DF3B.9A53.E3A8** CRC: **832AB46A**

ANEXO II – QUADRO DE DOCENTES DO PPGSP

Ordem	Docente	Lattes
1	Alcirene Maria da Silva Cursino	http://lattes.cnpq.br/2230131687476437
2	Alice Arlinda Santos Sobral	http://lattes.cnpq.br/0749099996490621
3	Alyson de Jesus dos Santos	http://lattes.cnpq.br/5998752909180697
4	André Luiz Nunes Zogahib	http://lattes.cnpq.br/9083900904188803
5	Antonio Gelson de Oliveira Nascimento	http://lattes.cnpq.br/4504972084363861
6	Arlindo Corrêa de Almeida	http://lattes.cnpq.br/1060548900631423
7	Brychtn Ribeiro de Vasconcelos	http://lattes.cnpq.br/0445762148028931
8	Denison Melo de Aguiar	http://lattes.cnpq.br/9956374214863816
9	Dorli João Carlos Marques	http://lattes.cnpq.br/6294095748214528
10	Elton Pereira Teixeira	http://lattes.cnpq.br/6416829261437634
11	Fábio Alves Gomes	http://lattes.cnpq.br/4750985697939221
12	Izaura Rodrigues Nascimento	http://lattes.cnpq.br/3909167647909530
13	Mário Jumbo Miranda Aufiero	http://lattes.cnpq.br/2568190746186816
14	Marisol de Paula Reis Brandt	http://lattes.cnpq.br/2314492369576311
15	Mauro Augusto Ponce de Leão Braga	http://lattes.cnpq.br/4623896556141143
16	Neuton Alves de Lima	http://lattes.cnpq.br/5190251318187601
17	Patrícia Fortes Attademo Ferreira	http://lattes.cnpq.br/7473851142494544
18	Paulo César Diniz de Araújo	http://lattes.cnpq.br/3985654366144019
19	Raylene Rodrigues de Sena	http://lattes.cnpq.br/6625850476389896
20	Sandro Nahmias Melo	http://lattes.cnpq.br/4266625489820783
21	Valter Luciano Gonçaves Villar	http://lattes.cnpq.br/2648721039739294

Documento F67B.DF3B.9A53.E3A8 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******** em 01/10/2026 às 12:31 utilizando assinatura por login/senha.

Av. Djalma Batist 3.578
Parque Dez de N
CEP: 69050-010

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/F67B.DF3B.9A53.E3A8/832AB46A
Código verificador: **F67B.DF3B.9A53.E3A8** CRC: **832AB46A**

GOVERNO DO AMAZONAS

ANEXO III - FICHA DE PONTUAÇÃO DE ANÁLISE CURRICULAR

Nome completo do(a) candidato: _____

CPF:_____ **E-mail:**_____

Telefone: _____

Esteve, a partir de 1° de janeiro de 2022, de licença maternidade?

Sim ( ) Não ( )

ATENÇÃO! Serão avaliadas exclusivamente as atividades de formação acadêmica, produção científica e atividades acadêmicas e profissionais realizadas ou publicadas, conforme a natureza da atividade, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2022 e o último dia do prazo de inscrição deste processo seletivo. Para fins de comprovação, os documentos deverão permitir a identificação do nome do candidato, da atividade ou produção, da respectiva data ou período de realização ou publicação, conforme aplicável.

Bloco 1: FORMAÇÃO ACADÊMICA				
ITEM	**PONT. UNITÁRIA**	**PONT. MÁXIMA**	***PRÉVIA DO CANDIDATO**	**AVALIAÇÃO DA COMISSÃO**
Especialização *Lato sensu* (exclusivamente comprovação via diploma)	5 pontos	10 pontos		
NOTA PARCIAL		10 pontos		

*Obrigatória a indicação prévia da pontuação de títulos do candidato!

Bloco 2: PRODUÇÃO CIENTÍFICA				
ITEM	**PONT. UNITÁRIA**	**PONT. MÁXIMA**	****PRÉVIA DO CANDIDATO**	**AVALIAÇÃO DA COMISSÃO**
Artigo publicado em periódico científico com ISSN em Revista com **QUALIS CAPES A1 a A4** — Anexar obrigatoriamente print da revista na plataforma Sucupira, na área de Ensino, **referente ao quadriênio 2021–2024.** **Lembre-se:** Serão aceitos documentos do período compreendido entre 1º de janeiro de 2022 e o último dia do prazo de inscrição deste processo seletivo.	4 pontos	20 pontos		

Av. Djalma Batist 3.578
Parque Dez de N
CEP: 69050-010

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/F67B.DF3B.9A53.E3A8/832AB46A
Código verificador: **F67B.DF3B.9A53.E3A8** CRC: **832AB46A**

UEA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Documento F67B.DF3B.9A53.E3A8 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 01/10/2026 às 12:31 utilizando assinatura por login/senha.

Artigo publicado em periódico científico com ISSN em Revista com **QUALIS CAPES B1 a B4** — Anexar obrigatoriamente print da revista na plataforma Sucupira, na área de Ensino, **referente ao quadriênio 2021–2024.** **Lembre-se:** Serão aceitos documentos do período compreendido entre 1º de janeiro de 2022 e o último dia do prazo de inscrição deste processo seletivo.	2 pontos			
Livro publicado (com ISBN)	10 pontos	20 pontos		
Capítulo de livro (com ISBN)	2 pontos			
Trabalho completo em anais (com ISBN ou ISSN)	2 pontos	10 pontos		
Resumo em Anais (com ISBN ou ISSN)	1 ponto			
NOTA PARCIAL		50 pontos		

**Obrigatória a indicação prévia da pontuação de títulos do candidato!

3. ATIVIDADES ACADÊMICAS E PROFISSIONAIS

Bloco 3: ATIVIDADES ACADÊMICAS E PROFISSIONAIS				
ITEM	**PONT. UNITÁRIA**	**PONT. MÁXIMA**	***PRÉVIA DO CANDIDATO**	**AVALIAÇÃO DA COMISSÃO**
Iniciação Científica (PIBIC, PAIC, ICT), com bolsa ou voluntário.	3 pontos por projeto	15 pontos		
Monitoria e Extensão (programas; projetos; cursos e oficinas; eventos; prestação de serviços).	1 ponto	4 pontos		
Experiência na docência em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	2 pontos por semestre	12 pontos		
Participação em evento científico como palestrante *(não será aceita participação como ouvinte).*	1 ponto	5 pontos		
Participação em evento científico – apresentação oral *(não será aceita participação como ouvinte).*	1 ponto	4 pontos		
NOTA PARCIAL		40 pontos		

***Obrigatória a indicação prévia da pontuação de títulos do candidato!

Av. Djalma Batist... 2.578
Parque Dez de N...
CEP: 69050-010

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/F67B.DF3B.9A53.E3A8/832AB46A
Código verificador: **F67B.DF3B.9A53.E3A8** CRC: **832AB46A**

UEA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Documento F67B.DF3B.9A53.E3A8 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 01/10/2026 às 12:31 utilizando assinatura por login/senha.

NOTAS FINAIS				
	PONT. UNITÁRIA	**PONT. MÁXIMA**	****PRÉVIA DO CANDIDATO**	**AVALIAÇÃO DA COMISSÃO**
Formação acadêmica (Nota Parcial)		10 pontos		
Produção Científica (Nota Parcial)		50 pontos		
Atividades Acadêmicas e Profissionais (Nota Parcial)		40 pontos		
NOTA FINAL		100 pontos		

****Obrigatória a indicação prévia da pontuação de títulos do candidato!

OBSERVAÇÕES

1. Somente serão pontuadas atividades devidamente comprovadas.
2. A Comissão de Seleção poderá solicitar esclarecimentos sobre documentos apresentados.
3. Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em **arquivo único** e **organizado**, contendo somente as **partes necessárias à identificação e comprovação** de cada atividade ou publicação, não sendo necessário anexar integralmente livros, capítulos, artigos, anais ou outros documentos extensos. É obrigatória, em todos os casos, a **identificação do nome do autor e a indicação do período de publicação da produção ou atividade**, além dos demais elementos necessários à conferência, como título, ISBN, ISSN, certificado e classificação Qualis, quando aplicáveis.
4. A pontuação do currículo terá caráter CLASSIFICATÓRIO, conforme previsto neste Edital.
5. Os documentos comprobatórios devem **vir em arquivo único, na sequência de pontuação indicada no Anexo III** do presente edital.
6. A ausência da lista em PDF com o número do ISSN ou ISBN e comprovação do Capes Qualis para os artigos nesse extrato das publicações inviabilizará a conferência do currículo. Nesse caso, não será considerado para avaliação.
7. Para candidatos(as) que usufruíram de Licença Maternidade ou Adotante, nos últimos quatro anos, serão consideradas as produções correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos. Para que seja considerado na Análise de currículo, os(as) candidatos(as) nessa condição **deverão registrar a Licença Maternidade ou Adotante no Currículo e anexar no arquivo dos comprovantes** constantes na tabela de pontuação de currículo do ano adicional.

Local e data: _____

Assinatura do candidato: _____

Av. Djalma Batist... 3.578
Parque Dez de N...
CEP: 69050-010

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/F67B.DF3B.9A53.E3A8/832AB46A
Código verificador: **F67B.DF3B.9A53.E3A8** CRC: **832AB46A**

UEA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Documento F67B.DF3B.9A53.E3A8 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 01/10/2026 às 12:31 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Nome do candidato: _____

CPF: _____

Email:_____

Telefone:_____

( ) Impugnação ao edital

( ) Recurso contra a homologação das inscrições.

( ) Recurso contra o resultado preliminar da Etapa de Prova Escrita.

( ) Recurso contra o resultado preliminar da Etapa de Análise do projeto, entrevista e arguição.

( ) Recurso contra o resultado preliminar Etapa de Títulos

( ) Recurso contra Resultado preliminar da classificação final do Processo Seletivo de Ingresso na Turma de Mestrado 2027.

Fundamentação do recurso:

_____

_____

_____

_____

Solicitação do candidato:

_____

_____

Local e data: _____

Assinatura do candidato: _____

Av. Djalma Batist 3.578
Parque Dez de N
CEP: 69050-010

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/F67B.DF3B.9A53.E3A8/832AB46A
Código verificador: **F67B.DF3B.9A53.E3A8** CRC: **832AB46A**

UEA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Documento F67B.DF3B.9A53.E3A8 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 01/10/2026 às 12:31 utilizando assinatura por login/senha.

GOVERNO DO AMAZONAS

ANEXO V - RESERVA DE VAGAS

Eu,_____,
nacionalidade_____, estado civil _____,
portador do RG n.º _____, CPF n.º _____,
candidato ao Processo Seletivo do Curso de Mestrado em Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos, declaro, para fins de **concorrência às vagas reservadas conforme tabela do item 2.1 do Edital**, que me autodeclaro:

Selecione apenas **uma** das modalidades de reserva de vagas

( ) Técnicos do Ministério Público do Amazonas – MPAM/UEA, conforme o Convênio nº 003/2026 – MPAM/UEA - CONVÊNIO Nº 213. 2026.DCCON.

( ) Procuradores de Justiça Ministério Público do Amazonas– MPAM/UEA, conforme o Convênio nº 003/2026 – MPAM/UEA - CONVÊNIO Nº 213.2026.DCCON.

( ) Servidor da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, consoante artigo Art. 35 da RESOLUÇÃO Nº 026/2026 – CONSUNIV.

( ) Pessoa negra (preta ou parda)

( ) Pessoa indígena

( ) Pessoa quilombola

( ) Pessoa trans (travestis, transexuais e transgênero)

( ) Pessoa refugiado e migrante

( ) Mulher em fase de gestação ou maternidade inicial

( ) Pessoa com deficiência – PcD

( ) Outra categoria prevista em normativa institucional da :_____

Declaro estar ciente de que:

I. as informações prestadas neste documento são de minha inteira responsabilidade;

II. poderei ser convocado para procedimento de verificação, heteroidentificação ou apresentação de documentação complementar, quando previsto;

III. a prestação de informação falsa poderá acarretar eliminação do Processo Seletivo, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civis e penais cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

[Município], _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato: _____

Av. Djalma Batist... 2.578
Parque Dez de N...
CEP: 69050-010

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/F67B.DF3B.9A53.E3A8/832AB46A
Código verificador: **F67B.DF3B.9A53.E3A8** CRC: **832AB46A**

UEA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Documento F67B.DF3B.9A53.E3A8 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 01/10/2026 às 12:31 utilizando assinatura por login/senha.

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA OBRIGATÓRIA DA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS

O(A) candidato(a) que optar por uma das modalidades de reserva de vagas deverá apresentar, no ato da inscrição, a documentação comprobatória correspondente à modalidade selecionada, conforme especificado a seguir:

I – Técnicos do Ministério Público do Amazonas – MPAM/UEA:

Apresentar declaração funcional, emitida pelo setor responsável do Ministério Público do Estado do Amazonas – MPAM, que ateste o vínculo do(a) candidato(a) com a instituição e indique expressamente o cargo ocupado.

II – Promotores/Procuradores de Justiça do Ministério Público do Amazonas – MPAM/UEA:

Apresentar declaração funcional, emitida pelo setor responsável do Ministério Público do Estado do Amazonas – MPAM, que ateste o vínculo do(a) candidato(a) com a instituição e indique expressamente o cargo de Promotor(a)/Procurador(a) de Justiça.

III – Servidor público da Universidade do Estado do Amazonas – UEA:

Apresentar declaração funcional, emitida pelo setor responsável da Universidade do Estado do Amazonas – UEA, que ateste o vínculo do(a) candidato(a) com a instituição e indique expressamente o cargo ou função ocupado(a).

IV – Pessoa com Deficiência (PcD):

Apresentar laudo médico contendo:

a) descrição da deficiência;

b) código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID; e

c) assinatura e identificação do profissional responsável.

V – Pessoa indígena:

Apresentar declaração de pertencimento, emitida por liderança, associação ou organização representativa reconhecida, que ateste o pertencimento do(a) candidato(a) à comunidade indígena indicada.

VI – Pessoa quilombola:

Apresentar declaração de pertencimento, emitida por associação comunitária reconhecida, que ateste o pertencimento do(a) candidato(a) à comunidade quilombola indicada.

VII - Pessoa Trans (travestis, transexuais e transgênero):

Apresentar autodeclaração

VIII - Pessoa preta/parda:

Apresentar autodeclaração.

IX –Mulher em fase de gestação ou maternidade inicial:

Apresentar atestado ou laudo médico que comprove a gestação, ou certidão de nascimento/documento oficial que comprove o nascimento do filho(a).

X – Pessoa refugiada e migrante:

Apresentar documento oficial de identificação e/ou documento que comprove a condição migratória ou de refúgio, expedido por órgão competente, tais como CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório), protocolo de solicitação de refúgio, Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM), protocolo de solicitação de reconhecimento da condição de refugiado ou documento equivalente, conforme o caso.

Av. Djalma Batist 3.578
Parque Dez de N
CEP: 69050-010

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/F67B.DF3B.9A53.E3A8/832AB46A
Código verificador: **F67B.DF3B.9A53.E3A8** CRC: **832AB46A**

UEA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Documento F67B.DF3B.9A53.E3A8 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 01/10/2026 às 12:31 utilizando assinatura por login/senha.

XI – Demais grupos de Ações Afirmativas:

Apresentar a documentação comprobatória correspondente à modalidade indicada pelo(a) candidato(a), conforme os critérios e documentos estabelecidos na Resolução nº 068/2024.

Parágrafo único. O(A) candidato(a) deverá selecionar apenas uma modalidade de reserva de vagas, sendo vedada a inscrição simultânea em mais de uma modalidade.

Documento F67B.DF3B.9A53.E3A8 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 01/10/2026 às 12:31 utilizando assinatura por login/senha.

Av. Djalma Batist 3.578
Parque Dez de N
CEP: 69050-010

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/F67B.DF3B.9A53.E3A8/832AB46A
Código verificador: **F67B.DF3B.9A53.E3A8** CRC: **832AB46A**

GOVERNO DO AMAZONAS

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - PPGSP
PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NA TURMA DE MESTRADO 2027

[NOME DO(A) CANDIDATO(A)]

[TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA]

[CIDADE – UF]
2026

Documento F67B.DF3B.9A53.E3A8 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******** em 01/10/2026 às 12:31 utilizando assinatura por login/senha.

Av. Djalma Batist 3.578
Parque Dez de N
CEP: 69050-010

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/F67B.DF3B.9A53.E3A8/832AB46A
Código verificador: **F67B.DF3B.9A53.E3A8** CRC: **832AB46A**

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

LINHA DE PESQUISA: informe exatamente a linha de pesquisa indicada no edital do processo seletivo à qual o projeto está vinculado.

E-MAIL: informe um endereço eletrônico ativo para contato.

TELEFONE: informe telefone para contato, se exigido pelo edital.

CPF:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

PRETENSO(A) ORIENTADOR(A):

.

Av. Djalma Batist 3.578
Parque Dez de N
CEP: 69050-010

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/F67B.DF3B.9A53.E3A8/832AB46A
Código verificador: **F67B.DF3B.9A53.E3A8** CRC: **832AB46A**

Documento F67B.DF3B.9A53.E3A8 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 01/10/2026 às 12:31 utilizando assinatura por login/senha.

Atenção: A partir desta página inicia-se a contagem das 7 (sete) a 10 (dez) páginas destinadas ao desenvolvimento do Projeto de Pesquisa. O conteúdo apresentado nas duas páginas anteriores, não deverá ser contabilizado nesse limite de páginas.

RESUMO

Palavras-chave: ORIENTAÇÃO: Insira de 3 a 5 palavras-chave.

INTRODUÇÃO

PROBLEMA DE PESQUISA
HIPÓTESE(S)

JUSTIFICATIVA

OBJETIVOS (Geral e específicos)

METODOLOGIA

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

REFERÊNCIAS

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/F67B.DF3B.9A53.E3A8/832AB46A
Código verificador: **F67B.DF3B.9A53.E3A8** CRC: **832AB46A**

UEA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Documento F67B.DF3B.9A53.E3A8 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 01/10/2026 às 12:31 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, inscrito(a) no Processo Seletivo para ingresso no **Curso de Mestrado** do Programa de Pós-graduação em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos - PPGSP, declaro, para os devidos fins, que:

I. todas as informações prestadas no ato da inscrição são verdadeiras;

II. todos os documentos apresentados correspondem fielmente aos documentos originais;

III. estou ciente de que a falsidade documental ou ideológica poderá acarretar minha eliminação do Processo Seletivo ou desligamento do Curso, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

IV. autorizo o tratamento dos meus dados pessoais, exclusivamente para fins relacionados à execução do Processo Seletivo e à gestão acadêmica, nos termos da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

[Município], _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato: _____

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/F67B.DF3B.9A53.E3A8/832AB46A
Código verificador: **F67B.DF3B.9A53.E3A8** CRC: **832AB46A**

UEA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Documento F67B.DF3B.9A53.E3A8 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 01/10/2026 às 12:31 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO VIII - REFERÊNCIAS PARA PRIMEIRA ETAPA

AGUIAR, Denison Melo de. **Do princípio da dignidade da pessoa humana.** In: AGUIAR, Denison Melo de. **Do princípio da dignidade da pessoa humana e o conhecimento tradicional associado ao manejo pesqueiro: um estudo de caso na Comunidade Santo Antônio do Rio Urubu, no município de Boa Vista do Ramos – Amazonas.** 2012. 226 f. Dissertação (Mestrado em Direito Ambiental) – Universidade do Estado do Amazonas, Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental, Manaus, 2012. p. 22-52. Disponível em: <https://pos.uea.edu.br/data/area/titulado/download/31-4.pdf>

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos.** Tradução de Dante Moreira Leite. São Paulo: Perspectiva, 1974. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1wShgvB5QXzkFTu90-VjtWmz2ibPOLwl4/view?usp=drive_link>

PAZINATO, Eduardo; TAVARES DOS SANTOS, José Vicente. **Democracia, estado de direito e governança da segurança cidadã (e justiça) na América Latina e no Caribe.** Civitas: Revista de Ciências Sociais, Porto Alegre, v. 24, n. 1, p. 1-12, 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/civitas/a/MQDnSBPjjqjJXr7M3MktL8w/>

VASCONCELOS, Brychtn Ribeiro de; LEAL, Luziane de Figueiredo Simão. **A sustentabilidade como direito fundamental na era da inteligência artificial: desafios regulatórios e justiça socioambiental.** In: XIII FÓRUM DE LISBOA: artigos acadêmicos apresentados nas mesas de pesquisa. Rio de Janeiro: Fundação Getulio Vargas, 2026. p. 440-463. E-book. ISBN 978-85-225-2362-7.Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1dX5Px8GsaiFuqqyrHiurPAJbQkTWF4xW/view?usp=drive_link>

SOUTH, S. J.; MESSNER, S. F. Crime and demography: multiple linkages, reciprocal relations. **Annual Review of Sociology**, v. 26, n. 1, p. 83-106, 2000. Disponível em: <https://www.annualreviews.org/doi/abs/10.1146/annurev.soc.26.1.83>

SUTHERLAND, Edwin H. **White-Collar Criminality**. American Sociological Review, Vol. 5, No. 1 (Feb., 1940), pp. 1-12. Disponível em: <https://www.asanet.org/wp-content/uploads/1939_presidential_address_edwin_sutherland.pdf>

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/F67B.DF3B.9A53.E3A8/832AB46A
Código verificador: **F67B.DF3B.9A53.E3A8** CRC: **832AB46A**

UEA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Documento F67B.DF3B.9A53.E3A8 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 01/10/2026 às 12:31 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO IX - FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

(Eliminatória e Classificatória)

Número do candidato:

Questão	Nota
Questão 1	
Questão 2	
Questão 3	
Questão 4	
Total	

Observação: nota máxima de 10 (dez) pontos e nota mínima para aprovação de 7 (sete) pontos.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/F67B.DF3B.9A53.E3A8/832AB46A
Código verificador: **F67B.DF3B.9A53.E3A8** CRC: **832AB46A**

Documento F67B.DF3B.9A53.E3A8 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 01/10/2026 às 12:31 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO X - FICHA DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DE ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA E DA ENTREVISTA/ARGUIÇÃO

	ITENS A SEREM AVALIADOS	Máximo por item	NOTAS DOS AVALIADORES		
			1°	2°	3°
	Pré-projeto				
01	Aderência do pré-projeto a uma das duas linhas de pesquisa do CURSO DE MESTRADO, a qual deverá ser indicada expressamente no mesmo.	1,0			
02	Atualidade, relevância e contextualização do tema (problema, objeto) e justificativa da pesquisa, referencial e das fontes utilizadas.	1,0			
03	Clareza na definição e exequibilidade dos objetivos da pesquisa e na definição das hipóteses.	1,0			
04	Adequação da metodologia proposta aos objetivos e hipóteses.	1,0			
05	Estrutura da apresentação e coerência entre os componentes do pré-projeto e nível de rigor técnico na redação do texto apresentado.	1,0			
	Entrevista oral				
06	Capacidade de expor ideias sobre o pré-projeto e de sustentação dos seus argumentos científicos com clareza, objetividade e conteúdo.	1,0			
07	Expectativas profissionais e acadêmicas do candidato em relação ao curso.	1,0			
08	Nível de conhecimento em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos e experiência na área.	1,0			
09	Compromisso e perspectivas em nível pessoal/profissional/institucional com a realização do CURSO DE MESTRADO.	2,0			
	TOTAL	**10,0**			

Nome do candidato:_____

Data: ___/___/____ **Turno: ( )Manhã ( ) Tarde ( ) Noite**

Avaliador(a) 1: _____

Ass.:_____

Avaliador(a) 2: _____

Ass.:_____

Avaliador(a) 3: _____

Ass.:_____

Obs.:_____

_____

_____

_____

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/F67B.DF3B.9A53.E3A8/832AB46A
Código verificador: **F67B.DF3B.9A53.E3A8** CRC: **832AB46A**

UEA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Documento F67B.DF3B.9A53.E3A8 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 01/10/2026 às 12:31 utilizando assinatura por login/senha.